



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 22 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2696

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantônio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 038A/2019 - de Locação de Imóvel-Karla Heloise Brito Teixeira**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 038A/2019 - DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: Município de Rio do Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49.

LOCADOR: Karla Heloise Brito Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 63.150.684-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 078953325/11, residente na Fazenda Juazeiro, s/nº, Zona Rural, Rio do Antônio, Bahia.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Nº 038A/2019 – de Locação de Imóvel, cujo objeto é o aluguel de Oficina Mecânica com Ferramentas e Equipamentos, exceto mão de obra, para atender às necessidades de manutenção da frota municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retro mencionados.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Caculé / BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

Rio do Antônio, 22 de Abril de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO

CNPJ: 13.678.008/0001-53

José Souza Alves

Prefeito

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**